Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 1957 de SPOL

DECRETO №. 14.096/10 DE 21 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.550,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.550,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS

35.10

SECRETARIA GERAL

35.10-175120010.1012

Obras de Saneamento em Geral

35.10-449051

Obras e Instalações

1.550,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

iunho de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

D. 14.096/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos